



Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Ministro dos
Assuntos Parlamentares
Dr. Francisco José Martins

SUA REFERÊNCIA:	SUA COMUNICAÇÃO DE:	NOSSA REFERÊNCIA:	DATA:
N.º: 1763 ENT.: 4459 PROC. N.º:	11/12/2024	N.º: 93/2025 ENT.: 9877/2024 PROC. N.º: 1.12/2024	08/01/2025

ASSUNTO: Pergunta parlamentar n.º 802/XVI/1.ª, de 11 de dezembro de 2024
Auditoria externa aos dados dos serviços do Ministério em relação aos
dados sobre os alunos sem aulas ao longo do ano letivo 2023/2024

Na sequência do envio da pergunta parlamentar identificada em epígrafe, formulada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, encarrega-me o Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação de transmitir a V. Ex.ª o seguinte:

1. Face à importância de esclarecimento público e à existência de dados contraditórios no espaço público sobre o número de alunos sem aulas no ano letivo 2023/2024, e tendo-se concluído sobre as insuficiências dos sistemas de informação para o reporte fiável do número de alunos sem aulas, nomeadamente de alunos sem aulas por períodos prolongados, o Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação solicitou uma auditoria. Conforme consta no despacho do Senhor Ministro, datado de 03 de dezembro, essa auditoria abrange os anos letivos 2023/2024 e 2024/2025. Assim sendo, é incorreto o pressuposto subjacente à Pergunta dos Senhores Deputados do Partido Socialista, de que a auditoria abrangeria apenas os dados de 2023/2024.
2. Face à importância de orientar as políticas públicas por dados e diagnósticos rigorosos, inclusivamente para a avaliação do impacto das medidas do plano +Aulas +Sucesso, a preparação do ano letivo 2024/2025 incluiu diligências dos serviços do Ministério para assegurar maior fiabilidade no apuramento dos dados sobre alunos sem aulas e sobre alunos sem aulas por períodos prolongados. Nesse sentido, foi produzida uma nota metodológica e foram igualmente reforçados os procedimentos de verificação da informação, com contactos da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) aos



estabelecimentos de ensino, para confirmação do número de alunos sem aulas desde o início do ano letivo. Desta forma, garantiu-se para o ano letivo 2024/2025 um maior rigor face às abordagens em anos letivos anteriores. Assim sendo, os dados foram sempre recolhidos e reportados pelos serviços do Ministério.

3. O acompanhamento semanal dos dados acima referidos realizou-se sob o enquadramento de um grupo de trabalho interno, que envolveu vários serviços do Ministério, incluindo a Direção Geral da Administração Escolar, a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e a Inspeção Geral de Educação e Ciência. Como tal, optou-se que a auditoria aos sistemas de informação do Ministério fosse realizada por uma entidade externa ao Ministério, dada a sua especificidade técnica e tecnológica e ainda prevenindo que a auditoria fosse liderada por uma entidade que tivesse estado envolvida no acompanhamento dos dados em causa, conforme aconselham as boas práticas.
4. A redução do número de alunos sem aulas deve ser uma prioridade de política pública partilhada por todos os agentes políticos e um desígnio de todo o sistema educativo e da sociedade portuguesa. Assim, em nome da defesa do superior interesse dos alunos e dos seus percursos de aprendizagem e da Escola Pública, o MECI prosseguirá na implementação de medidas de política pública que mitiguem situações de alunos sem aulas, avaliando os seus efeitos com rigor e transparência e prestando contas sobre os resultados alcançados.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Ana Menezes Cordeiro